



ID: 42623569

04-07-2012

PROPOSTA DE LEI

# Capital de sociedades aberto a não juristas divide advogados

Cumprindo com o memorando, o Governo já apresentou proposta que permite a abertura das sociedades de advogados a profissionais de outras áreas

MARLENE CARRIÇO

marlenecarrico@negocios.pt

O Governo já aprovou a proposta de lei que vem alterar o quadro legal das associações profissionais públicas e que prevê que as sociedades de advogados possam ter entre os accionistas quaisquer profissionais. No meio, as opiniões dividem-se sobre as vantagens e desvantagens da medida.

“É uma revolução, sem dúvida, mas não acredito que seja o fim do mundo”, defendeu Rui Pena, da Rui Pena & Arnaut. O advogado até vê com bons olhos a presença de “terceiros não advogados, desde que os mesmos não exerçam uma influência decisiva e muito menos dominante”, lembrando que actualmente já se recorre a estes profissionais em regime de “outsourcing”.

E mesmo em relação à ideia da entrada de um sócio com interesse meramente financeiro não o choca. “Muitas das actuais sociedades civis de advogados já repartem parte das suas remunerações com os principais bancos da nossa praça e ainda por cima através de dividendos fixos”, frisou Rui Pena, para quem “a ideia de lucro não é contrária à ética” que é, de resto, “um seguro” para a sobrevivência das sociedades.

Já Rita Cruz, sócia da CCA-Advogados, diz que esta multidisciplinaridade “coloca problemas delicados de independência e de conflitos de interesses”. “No limite, corre-se o risco de pôr em causa o conceito de advocacia, subjungando-a a princípios meramente economicistas, dificultando ainda a separação entre o verdadeiro exercício da advocacia e o mero ‘tráfego de influências’”, alertou Rita Cruz, que vê porém algumas vantagens na medida, nomeadamente “as sinergias” que se podem criar, bem como “um importante contributo para a internacionalização, ganhando-se dimensão e capacidade financeira”.

Mais céptico, Francisco Brito e Abreu, da Úria, alertou para as “cautelas” a ter na introdução destas alterações, de forma a garantir a “isenção” e “independência” dos

A abertura das sociedades de advogados a outros profissionais é já uma realidade noutros países, como Espanha.

advogados, e duvida mesmo que “da aplicação da mesma resultem benefícios práticos, quer para os advogados, quer, principalmente, para os cidadãos”.

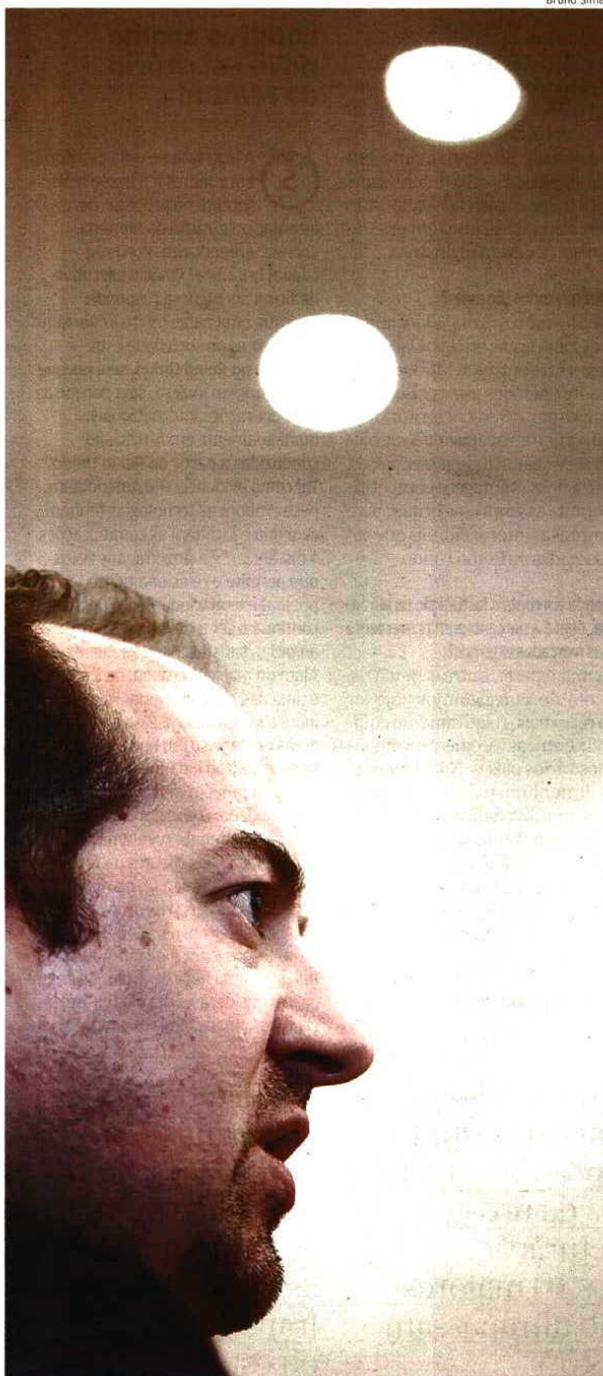
João Caiado Guerreiro, da Caiado Guerreiro, até vê “sentido em juntar em sociedades multidisciplinares” alguns serviços, mas questiona como se vai “lidar com os conflitos de interesses nessas sociedades”.

## Exemplo está mesmo ao lado

A abertura das sociedades é já uma realidade noutros países, como Espanha, onde se reserva uma quota de 25% do capital social para não advogados.

“A experiência tem sido relativamente bem sucedida, pois permitiu um reforço da empresarialização das sociedades, (...), facilitou o alargamento da advocacia a novas áreas, para além da capitalização de alguns escritórios”, começou por referir Nelson Raposo Bernardo, da Raposo Bernardo, que vê a proposta do Governo “com agrado, desde que seja estruturada com regras claras e limites”, como a fixação de quotas.

Esta proposta de lei vem cumprir o que ficou acordado com a troika. Além da abertura das firmas, clarifica as regras de acesso à profissão, define o estágio e a sua duração, liberaliza a publicidade, entre outras alterações.



Bruno Simão

**Liberalização** | A proposta apresentada pelo ministro da Economia visa dar resposta ao memorando que o Governo assinou com a troika.

## OS PRÓS E OS CONTRAS

Mais sinergias e reforço financeiro. Mas independência mantém-se?

### MAIS-VALIA POR VIA DAS MAIORES SINERGIAS

A possibilidade das sociedades de advogados terem sócios engenheiros, arquitectos ou economistas e contabilistas - com conhecimentos fundamentais nas áreas de imobiliário, urbanismo, societário e concorrência, por exemplo - é vista, por muitos advogados, como uma mais-valia na prestação de serviços aos clientes pois permite “reunir as sinergias das várias profissões”. A entrada de não advogados para as sociedades pode também conduzir ao alargamento da advocacia a novas áreas.

### SOCIEDADES GANHAM MAIS DIMENSÃO

Em países onde esta multidisciplinaridade já existe, como Espanha, a experiência é positiva, sublinham os advogados, que destacam a capitalização de algumas sociedades, como uma das maiores vantagens. As firmas ganham dimensão e capacidade financeira que lhes permite melhorar instalações e até apostar na internacionalização.

### INDEPENDÊNCIA DA PROFISSÃO EM RISCO

Muitos advogados mostram-se mais cépticos e dizem que a abertura das firmas a outros profissionais pode colocar em causa a independência que caracteriza os advogados, desde logo porque o exercício da advocacia “obedece a um código deontológico muito rígido e próprio (...) o qual nem sempre é comungado ou até facilmente compreendido por outras profissões”, como diz Rita Cruz, sócia da CCA-Advogados. A questão dos eventuais “conflitos de interesses” é levantada por todos, que pedem para reforçar as regras de detecção de conflitos.